



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 07.12.2011
- d) **Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.
- e) **Data da correição:** 14.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 003/2013
- j) **Período examinado:** 25.04.2012 a 14.08.2013
- k) **Portarias de greve:** Portaria 04/2012 – 29 de agosto 2012 (redução do horário de expediente externo)
- l) **Juiz Titular:** Flávia Cristina Padilha Vilande
- m) **Juízes Substitutos (zoneamento):** 65ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª) – Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteadó de Carvalho Bernardi, a partir de 11.03.2013 (Portaria nº 901, de 07.02.2013).
- n) **Diretor de Secretaria:** Silviane Deporte Antunes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Criação das novas unidades em Passo Fundo:

Em 07.12.2011 foram criadas a 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Passo Fundo. Pelo disposto no art. 2º da Portaria n. 37 da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, de 28.11.2011, a partir da instalação das novas unidades e pelo período de 12 meses, as Varas do Trabalho de Passo Fundo passaram a receber distribuição na seguinte proporção:

Passo Fundo 1ª VT – 6,9%

Passo Fundo 2ª VT – 6,9%

Passo Fundo 3ª VT – 43,1%

Passo Fundo 4ª VT – 43,1%

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8011, de 06.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de Passo Fundo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Solucionado** – recebeu 337 processos
- Fase de liquidação** – recebeu 104 processos
- Fase de execução** – recebeu 485 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – recebeu 42 processos
- Sem fase** – remeteu 16 processos
- Arquivo provisório** – recebeu 816 processos

3ª VT Passo Fundo	Fase	Recebe (+) Remete (-)	Vara de Origem ou Destino (-)			
			1ª	2ª	3ª	4ª
	Solucionado	+ 337	190	147		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidação	+ 104	49	55		
Execução	+ 485	321	164		
Execução Previdenciária	+ 42	31	11		
Sem Fase	- 16	- 8	- 3		- 5
Arquivo Provisório	+ 816	492	324		
TOTAL - RECEBIDO	+ 1784	1083	701		
TOTAL - REMETIDO	- 16	8	3		5

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela Assessoria de Informática da Corregedoria), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Flávia Cristina Padilha Vilande	Titular	A partir de 02.04.2012	02.04 a 03.04.2012 (2 - Férias) 04.06 a 15.06.2012 (12 - LTS de pessoa da família) 16.07 a 29.07.2012 (14 - Férias) 24.10 a 28.10.2012 (5 - LTS) 29.10 a 02.11.2012 (5 - LTS) 12.11 a 26.11.2012 (15 - LTS) 03.12 a 16.12.2012 (14 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			07.01 a 08.01.2013 (2 - Férias) 09.01 a 14.01.2013 (6 - Férias) 11.04 a 12.04.2013 (2 - LTS) 19.06 a 22.06.2013 (4 - Afastamento Titular conforme PA) 15.07 a 07.08.2013 (24 - Férias) 08.08 a 06.09.2013 (30 - Férias)
Luciano Ricardo Cembranel	Titular	22.07 a 28.07.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Odete Carlin	Titular	10.12 a 16.12.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária) 15.07 a 21.07.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Cristiane Bueno Marinho	Titular	14.01.2013 (1 - Titular em férias)	
Paula Silva Rovani Weiler	Substituta	12.03 a 01.04.2012 (21 - Vara sem titular) 02.04 a 03.04.2012 (2 - Titular em férias) 25.05.2012 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 04.06 a 06.06.2012 (3 - Titular em LTS pessoa da família) 11.06 a 15.06.2012 (5 - Titular em LTS) pessoa da família	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		25.06.2012 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 16.07 a 29.07.2012 (14 - Responder pela unidade judiciária) 03.12 a 09.12.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária) 20.06 a 21.06.2013 (2 - Afastamento Titular PA)	
Luís Fernando da Costa Bressan	Substituto	29.10 a 02.11.2012 (5 - Titular em LTS)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	05.08 a 13.08.2013 (9 - Titular em férias)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	29.07 a 04.08.2013 (7 - Titular em férias)	
Victor Pedroti Moraes	Substituto	11.04 a 12.04.2013 (2 - Titular em LTS)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 65ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Passo Fundo (1ª a 4ª) e Posto de Marau e Varas do Trabalho de Erechim (1ª a 3ª), nas quais atuam, desde 11.03.2013, os Juízes Substitutos Paula Silva Rovani Weiler, Evandro Luís Urnau e Juliane Penteado de Carvalho Bernardi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Luiza Moreira Pereira	-	12.12.2012
2. Camila Lugokenski	-	12.12.2012
3. Elaine Maria Pedroso de Moraes	-	07.12.2011
4. Everaldo Gomes Zanatta	Assistente-FC02	07.12.2011
5. João Miguel Ribas	-	12.12.2012
6. Marcelo Ruschel de Moura	Assistente de Juiz-FC04 (T)	13.08.2012
7. Marlene Lucia Dill Rizzatto	Assistente Diretor Secretaria-FC04	13.12.2011
8. Rodrigo Fontana Pereira	Secretario de Audiencia- FC03	13.12.2011
9. Silviane Deporte Antunes	Diretor de Secretaria-CJ3	16.04.2012
10. Sueli Capelari	-	12.12.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Aliana Uncini Braganholo	12.03.2012	30.09.2012
2. Gonçalo Lautert Moretto	07.12.2011	12.08.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 09.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Luiza Moreira Pereira	Cursos, congressos, seminários, etc.	01.03 a 02.03.2012 (2 dias) 03.08.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	20.03 a 21.03.2013 - 2 dias 01.04 a 26.04.2013 - 26 dias Total: 34 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Camila Lugokenski	Cursos, congressos, seminários, etc.	01.06.2012 (1 dia) 22.06.2012 (1 dia)
	Cursos com período inferior a 6 horas	21.06.2012 (1 dia)
	Gestante	20.12 a 18.04.2013 (120 dias)
	Gestante Prorrogação	19.04 a 17.06.2013 (60 dias)
	LTS - Tratamento de saúde	02.05.2012 (1 dia) 03.05 a 04.05.2012 (2 dias) 11.06 a 15.06.2012 (5 dias) 25.07.2012 (1 dia) 01.08 a 10.08.2012 (10 dias) 05.09.2012 (1 dia) 09.10.2012 (1 dia) 29.10 a 31.10.2012 (3 dias) 01.11 a 09.11.2012 (9 dias) 10.11 a 27.11.2012 (18 dias) 28.11 a 07.12.2012 (10 dias) Total: 244 dias
Elaine Maria Pedroso de Moraes	Cursos, congressos, seminários, etc.	01.06.2012 (1 dia) 22.06.2012 (1 dia) 04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
	Cursos com período inferior a 6 horas	21.06.2012 (1 dia) Total: 5 dias
Everaldo Gomes Zanatta	Cursos, congressos, seminários, etc.	04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS - Tratamento de saúde	25.11 a 19.12.2012 (25 dias) 30.04.2013 (1 dia) 26.06.2013 (1 dia) Total: 35 dias
João Miguel Ribas	Cursos, congressos, seminários, etc.	09.01 a 11.01.2013 (3 dias)
Marcelo Ruschel de Moura	Cursos, congressos, seminários, etc.	01.06.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias)
	Paternidade	10.09 a 14.09.2012 (5 dias) Total: 9 dias
Marlene Lúcia Dill Rizzato	Cursos, congressos, seminários, etc.	09.05.2012 (1 dia) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
	Cursos com período inferior a 6 horas	08.05.2012 (1 dia) Total: 4 dias
Rodrigo Fontana Pereira	Cursos, congressos, seminários, etc.	03.08.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias) Total: 4 dias
Silviane Deporte Antunes	Comparecimento na SEGESP por convocação	22.02.2013 (1 dia) 31.05.2013 (1 dia)
	Cursos, congressos, seminários, etc.	09.01 a 11.01.2013 (3 dias) 17.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia) 21.06.2013 (1 dia) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) 02.08.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Cursos com período inferior a 6 horas	23.05.2013 (1 dia) 06.06.2013 (1 dia) 20.06.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) Total: 16 dias
Sueli Capelari	Cursos, congressos, seminários, etc.	23.11.2012 (1 dia) 09.01 a 11.01.2013 (3 dias)
	Cursos com período inferior a 6 horas	22.11.2012 (1 dia) Total: 5 dias

A unidade conta com 10 servidores e 5 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Apesar do quadro completo, a Juíza Titular aponta duas situações que desfavorecem a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no que respeita a seu quadro funcional:

1. A 1ª e 2ª Varas de Passo Fundo contam em seus quadros com um servidor a mais cedido pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos local. Refere que tentou obter a cedência de um servidor para a 3ª Vara porém não conseguiu.
2. A 3ª Vara tem duas funções comissionadas a menos que a 1ª e 2ª Varas de Passo Fundo, as quais podem contar com servidores com maior tempo de dedicação às tarefas da unidade.

No período examinado 2 servidores deixaram a unidade, com a saída mais recente em 30.09.2012.

Trata-se de uma equipe recém estruturada. Dos servidores lotados, 4 iniciaram os trabalhos há cerca de 1 ano e 8 meses, quando da instalação da unidade, e os demais, à exceção da Diretora de Secretaria, estão lotados há 8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

meses. A Diretora de Secretaria está lotada na unidade desde 16.04.2012 (1 ano e 4 meses).

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 359 dias no período examinado (16 meses, aprox.), sendo 180 decorrentes de Licença Gestante (LG) e 116 relativos a licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (7 meses) observou-se um total de 17 dias de afastamentos, sendo 11 referentes à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Marília Spanhol Rodigheri, para o período de 13.03.2013 a 12.09.2013. A Diretora de Secretaria já manifestou interesse na renovação do contrato.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH - 08.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Flávia Cristina Padilha Vilande	Sim	20	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Luiza Moreira Pereira	Sim	1419	Sim	34
Camila Lugokenski	Sim	179,6	Sim	26
Elaine Maria Pedroso de Moraes	Sim	342,6	Sim	46
Everaldo Gomes Zanatta	Sim	318	Sim	66
João Miguel Ribas	Sim	170	Sim	86
Marcelo Ruschel de Moura	Sim	340,1	Sim	26
Marlene Lúcia Dill Rizzatto	Sim	169	Sim	26
Rodrigo Fontana Pereira	Sim	88	Sim	34
Silviane Deporte Antunes	Sim	332	Sim	56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sueli Capelari	Sim	222	Sim	86
----------------	-----	-----	-----	----

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram o curso relativo ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação. Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados estatísticos anteriores a 2013 incluem os números do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, vinculados a esta Vara.

Os processos distribuídos para o Posto Avançado de Marau são vinculados às 4 Varas do Trabalho de Passo Fundo, inviabilizando a redução desses processos do total de cada uma das unidades do Foro de Passo Fundo.

Os dados estatísticos do ano de 2013, apurados pelo sistema ***e-Gestão*** (<http://egestao.tst.jus.br>), estão organizados de forma que os números das Varas de Passo Fundo não incluem os dados do Posto de Marau.

3.1. Processos em fase de conhecimento:

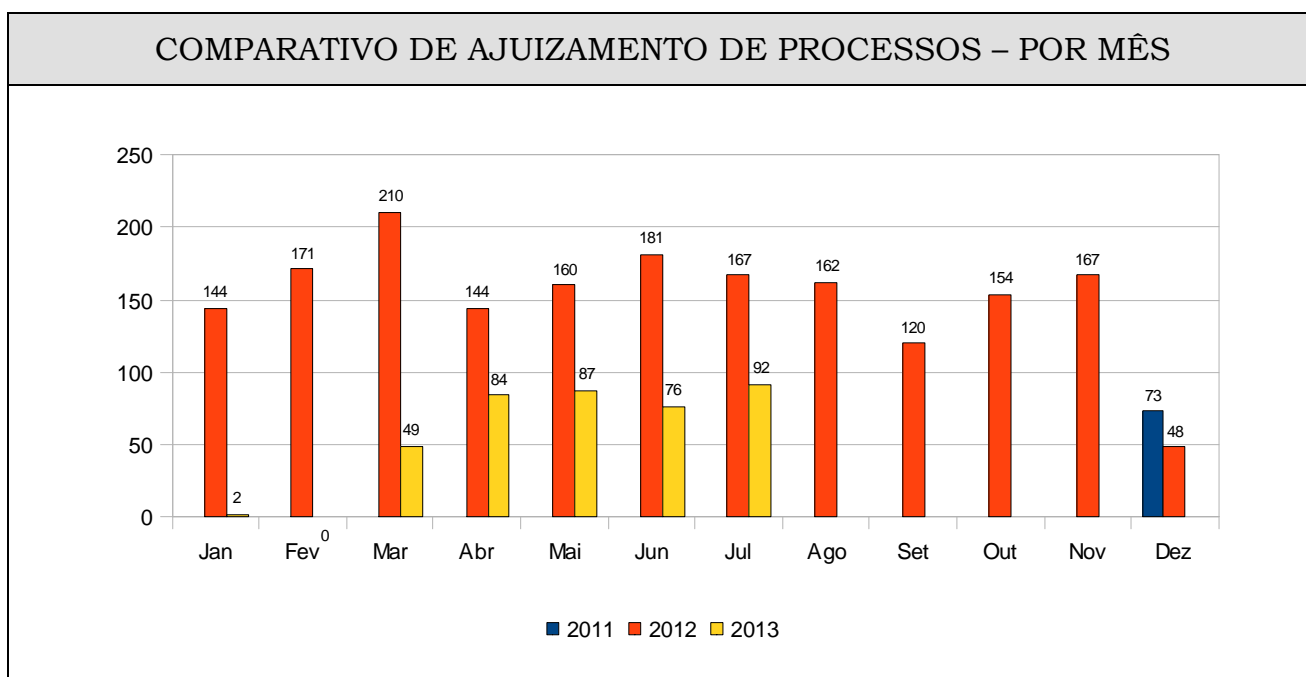
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	75
Processos ajuizados	0	73	1828
Total	0	73	1903
Solucionados	0	0	864
Desempenho (%)	-	0	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	75	1712

* prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Passo Fundo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	390
Solucionados	345
Desempenho (%)	88,46%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1651



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	0	73	1037	843
Pendentes de Liquidação	0	0	126	180
Pendentes de Execução	0	2	549	628
Total	0	75	1712	1651



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	151	417	57	218	843

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	529	61,23
Sentença	199	23,03
Arquivamento – Desistência	88	10,19
Outros	48	5,56
TOTAL	864	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	12	3,48
Arquivamento	16	4,64
Desistências	11	3,19
Outras decisões	7	2,03
<i>Total</i>	<i>46</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	186	53,91
Julgados Procedente	2	0,58
Julgados Procedente em Parte	88	25,51
Julgados Improcedente	20	5,80
Extintos	3	0,87
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>299</i>	
TOTAL	345	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	146	119	0	0	60

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
390	345	-45

A unidade foi criada no final de 2011 (07.12.2011) e, por força do disposto na Portaria n. 37/2011 da Corregedoria, passou a receber 43,1% dos processos distribuídos na Comarca, pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua instalação.

Por isso, resta prejudicada a análise da Meta 3/2011 do CNJ, bem como da Meta 1/2012 do CNJ. Levando em consideração a data de instalação da unidade, também a ela não se aplicam as Metas 1/2010, 2/2012 e 2/2013, todas do CNJ.

Houve o ajuizamento de 73 ações em dezembro de 2011 e de 1.828 no ano de 2012. O número total de processos pendentes em 2012 era de 1.712 e, até julho de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, era de 1.651.

Os dados apresentados também decorrem, em grande parte, da redistribuição de processos ocorrida em razão da criação das novas unidades em Passo Fundo (3ª e 4ª Varas do Trabalho), na forma da Portaria Conjunta n. 8.011/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 06.12.2012, em especial pelo disposto nos arts. 1º, *caput* e 2º, *caput*: “Art. 1º Os processos, à exceção daqueles



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que estiverem em fase de conhecimento, e cartas que, em cada uma das Varas do Trabalho de Passo Fundo, superarem 1/4 (um quarto) da soma dos mesmos processos e cartas que estiverem tramitando nas Varas do Trabalho de Passo Fundo em 11 de dezembro de 2012 serão redistribuídos para as demais Varas do Trabalho de Passo Fundo até atingir, em cada uma destas, aquele montante. Art. 2º As ações ajuizadas a partir de 12 de dezembro de 2012, inclusive, serão distribuídas aleatória e equanimemente entre a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Passo Fundo.”.

No ano de 2013, a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho começaram a receber processos novos a partir do dia 12 de março, quando então o ajuizamento de novas ações passou a ser distribuído entre as quatro unidades do Foro.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (61,23%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 53,91%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados no corrente ano, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (345) inferior ao número de distribuídos (390), conforme dados apurados até março de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7 (I)	7 (I)	7 (I)	
	-	2 (U)	2 (U)	2 (U)	
	5 (P)	3 (P)	3 (P)	3 (P)	
Tarde					

Observações:

1. Em alguns dias do mês são realizadas audiências no turno da tarde, normalmente às terças e quartas, quando são incluídos em pauta iniciais e sumaríssimos (de 10 a 5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos).

2. Em algumas terças-feiras (manhã) são realizadas somente audiências de prosseguimento mais leves como, por exemplo, da empresa Doux Frangosul (4 ou 5 processos).

3. Em algumas sextas-feiras, para aproximar a pauta de iniciais, são realizados pautões de 10 a 12 iniciais.

4. Dependendo da produção da prova oral é reduzido o número de prosseguimentos para 2 por dia.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) Audiências em processos na fase de execução: não são realizadas. É um objetivo a ser atingido quando a secretaria estiver em dia, com o quadro completo e com a pauta mais curta.

c) Registro das sessões: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que não está sendo registrado, no sistema (inFOR), o horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também não está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	09.09.2013	30.09.2013
Sumaríssimo	09.09.2013	21.11.2013
Prosseguimento	20.03.2014	01.04.2014
CPI	Incluídas na pauta normal	06.11.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	0	0
jan/2012	0	0
fev/2012	8	152
mar/2012	17	210
abr/2012	13	159
mai/2012	15	230
jun/2012	16	196
jul/2012	12	138
ago/2012	19	219
set/2012	14	209
out/2012	18	241
nov/2012	7	159
dez/2012	3	99
Média Mensal 2012	11,83	167,67

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	76	27	26	15	0	0	144
fev/2013	87	42	27	9	0	0	165



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	3	57	29	6	0	0	95
abr/2013	26	76	19	2	0	0	123
mai/2013	43	43	17	11	0	0	114
jun/2013	79	53	26	11	0	0	169
jul/2013	28	37	31	3	0	0	99

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	30	30	0	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	48	47	0	0
mar/2012	28	28	34	0
abr/2012	30	35	40	0
mai/2012	33	39	70	0
jun/2012	26	32	88	0
jul/2012	20	34	96	30
ago/2012	40	50	110	0
set/2012	44	42	138	0
out/2012	35	27	157	0
nov/2012	35	40	181	0
dez/2012	40	53	185	0
Média Mensal 2012	31,58	35,58	91,58	2,5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	79,67	84,97	31,31	92,09
fev/2013	92,75	87,6	15,2	132,47
mar/2013	124,6	81,33	53	209,26
abr/2013	36,5	35,77	46,33	199,57
mai/2013	67,82	49,44	23,83	257,04
jun/2013	61,27	42,62	109,33	267,45
jul/2013	33,33	27,79	-	346,68

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, em especial os relativos ao ano de 2013, conforme levantamento obtido pelo e-Gestão, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual se **recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve**



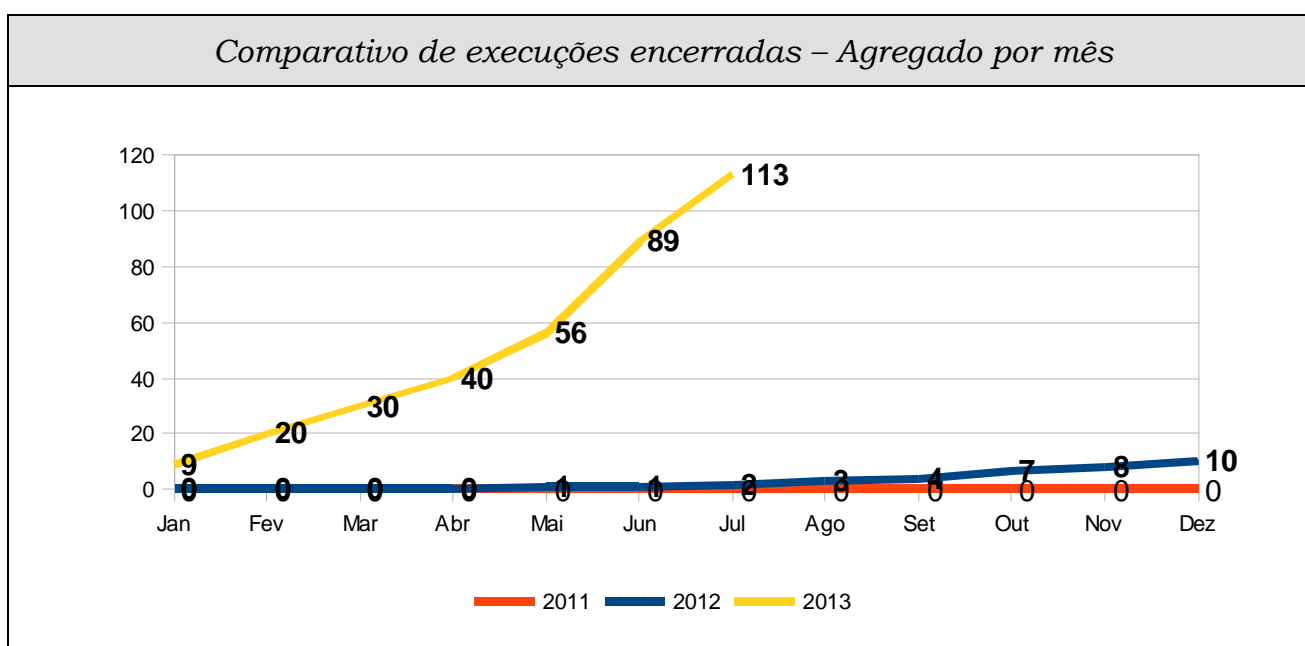
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	2
2012	62	10	0	0	549

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <i>Até JULHO</i>	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
0	10	113	-	-





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Tendo em vista a recente instalação da unidade, em 07.12.2011, resta prejudicada qualquer análise no que tange ao alcance das Metas 17/2012 e 13/2013 do CNJ.

A unidade encerrou 10 execuções em 2012 e até julho de 2013 havia encerrado 113 execuções, conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	19	9	0	0	11

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	167
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	110
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	40
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	123



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	2	2	0,25 (8 dias úteis)
2012	5843	486,92	24,86 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	4418	631,14	31,33 (141 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	0	16.305,00
Contribuições Previdenciárias	0	1.872,00
Imposto de Renda	0	174.236,62
TOTAL MOVIMENTADO	0	192.413,62

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	7.205.622,75
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	147.064,02
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	66.376,49
Emolumentos arrecadados	32,65
Contribuição previdenciária arrecadada	378.273,11
Imposto de Renda arrecadado	45.996,52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	66.004,15

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 74 processos em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 18h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0205800-34.2009.5.04.0661	17.04.2013	07.05.2013	Não realizada
0206500-10.2009.5.04.0661	17.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0155200-40.2008.5.04.0662	23.04.2013	07.05.2013	26.07.2013* 18.06.2013*
0104600-18.2008.5.04.0661	03.06.2013	10.06.2013	25.07.2013*
0000156-57.2010.5.04.0662	04.07.2013	11.07.2013	Não realizada
0000762-14.2012.5.04.0663	10.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0112400-68.2006.5.04.0661	15.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0001694-42.2011.5.04.0661	22.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0010600-86.2009.5.04.0662	23.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0000454-75.2012.5.04.0663	29.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0000109-75.2013.5.04.0663	30.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0000181-96.2012.5.04.0663	30.07.2013	30.07.2013	Não realizada
0000994-26.2012.5.04.0663	09.08.2013	09.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 7 processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 18h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0009900-16.2009.5.04.0661	09.05.2013	24.05.2013	24.07.2013*
0000052-57.2013.5.04.0663	08.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0001204-77.2012.5.04.0663	08.07.2013	15.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 11 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 09.08.2013, às 18h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000023-75.2011.5.04.0663	23.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0127600-86.2004.5.04.0661	23.07.2013	07.08.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **13** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 07.05.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido, havendo registro de cobrança em 1 deles. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 15.07.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido em 07.08.2013, sem registro de cobrança no INFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte - IMC):

Flávia Cristina Padilha Vilande			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Jul/13	11	173	2	77	181	58 *	239	08.03.2013	5	30	37
Ago/13	23	196	15	92	167	69 *	236	12.03.2013	1	31	47
Set/13	41	237	15	111	108	129 *	237	12.03.2013	7	38	46
Out/13	26	263	12	123	123	85 *	208	24.04.2013	12	50	55

Evandro Luís Urnau			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Jul/13	55	99	38	208	6	0	6	09.07.2013	0	12	3
Ago/13	32	131	20	258	8	0	9	31.07.2013	4	16	2
Set/13	39	170	36	294	8	0	8	31.07.2013	4	20	3
Out/13	49	219	35	329	26	1	27	31.07.2013	13	33	2

Juliane Penteadó de Carvalho Bernardi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe				não inclui PJe		
Jul/13	53	207	29	153	2	0	21	13.06.2013	1	17	0
Ago/13	43	250	27	180	2	0	16	14.06.2013	5	22	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Set/13	26	276	30	210	3	0	29	08.08.2013	3	25	0
Out/13	25	301	35	245	3	0	42	06.09.2013	1	26	0

Paula Silva Rovani Weiler		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	55	251	30	172	38	9 *	47	18.04.2013	3	18	2
Ago/13	64	315	39	211	37	0	37	11.07.2013	1	19	2
Set/13	54	369	32	243	0	23	23	15.08.2013	2	21	3
Out/13	43	412	34	277	11	0	11	01.10.2013	2	23	3

* A Magistrada Flávia Cristina Padilha Vilande fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata a Diretora de Secretaria que a Juíza Titular está marcando para dezembro as datas para publicação das sentenças.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 486,92 petições por mês, o que revela a média diária de 24,86 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 631,14 petições, o que resulta numa média de 31,33 petições por dia.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora informa que a juntada das petições ocorre no prazo médio de 5 dias úteis. Em relação à redistribuição, relata que não receberam processos de conhecimento até o final do mês de fevereiro de 2013 e que a partir de março que igualou com as demais varas. Refere que a unidade ficou com um prazo maior de juntada das petições sobretudo pelo afastamento de uma servidora que esteve em licença maternidade. Além disso, relata que receberam cerca de 1.000 processos provenientes da redistribuição, das fases de liquidação, execução e execução previdenciária, e que seu quadro funcional, em sua quase totalidade, é composto de servidores novos, com pouca experiência. Cita ainda o afastamento de uma servidora em virtude de tratamento de saúde (LTS), durante quase todo o mês de abril de 2013.

Também em face dos motivos acima elencados, o prazo médio para elaboração das minutas de despacho aumentou, passando de 72h para 5 dias úteis. Pretende diminuir o prazo assim que ingressar a servidora que substituirá a servidora Camila.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: estão sendo certificados os prazos decorridos no período de 10 a 15.07.2013. Afirma a Diretora que os prazos da pauta estão em dia, e que o atraso deve-se aos motivos relatados no subitem anterior. Refere que os processos do prazo são armazenados no mesmo local, sem divisão entre as fases do processo. Contudo, os processos da pauta são marcados, sendo priorizados.
- b) *cumprimento dos despachos (incluindo mandados de citação)*: de 2 dias, na última correição, passou a ser de 10 a 15 dias. Os cumprimentos urgentes são efetuados em até 48h.
- c) *remessa de processos ao TRT*: mensal.
- d) *arquivamento de processos*: mensal.
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: de mensal passou a realizar quinzenalmente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método):* procurador federal comparece semanalmente à unidade, para ser intimado pessoalmente.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Silviane Deporte Antunes está lotada na unidade desde 16.04.2012.

Procura incentivar os servidores a realizar cursos, proporcionando a busca de aprimoramento e conhecimento, o que trará facilidade para o trabalho nos processos. Também realiza reuniões de confraternização para unir o grupo de servidores.

Relata dificuldades em relação ao quadro funcional. Refere que recebeu 4 servidores quando houve a redistribuição dos processos, porém nunca pode contar com o quadro completo. Aduz que a servidora Camila ingressou já em licença gestante, permanecendo nesta situação até meados do mês de junho de 2013, tendo após gozado férias e trabalhado por aproximadamente 30 dias. A servidora deixará a unidade a partir da próxima semana, quando ficará com um servidor a menos. Solicitará a inclusão da vaga no próximo concurso interno de remoção.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público é realizado pelo servidor João. Entende a Diretora que o balcão de atendimento é considerado uma boa escola para aprendizagem, sendo o servidor com menos experiência na unidade. O atendimento é prestado no período das 10h às 16h. O servidor recebe o protocolo, localiza os processos, mas a juntada é efetuada por quem elabora a minuta. Quando há disponibilidade de tempo enumera as folhas das petições que serão juntadas.

A estagiária Marília faz a impressão das petições recebidas no VIPE e no e-DOC, lança no INFOR, localiza os processos, atende o balcão e faz notificações



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

urgentes. Também está efetuando a cobrança das cargas com prazo vencido concedidas a advogados e peritos.

A servidora Camila tem como única atividade a elaboração das minutas de despacho do protocolo das fases de liquidação e execução. Pretende fazer com que os servidores da unidade aprendam a trabalhar em todas as atividades, treinando-os para que tenham uma visão geral do processo, tendo inclusive já solicitado à SEGESP a realização de cursos de Processo do Trabalho e Processo Civil.

Trabalham ainda na elaboração de minutas de despacho, nas 3 fases processuais (conhecimento, execução e liquidação), os servidores Marlene, Elaine, Everaldo e a própria Diretora. Todos realizam outras atividades concomitantemente. Elaine analisa processos que baixam do TRT e elabora minutas para prosseguimento do feito. Everaldo faz o exame das devoluções dos correios e já elabora a minuta de despacho para dar encaminhamento. Marlene também faz o exame das iniciais, análise e minutas em pedidos de antecipação de tutela e marca as audiências do rito sumaríssimo. Por fim a Diretora, além do protocolo remanescente, é responsável por todos os convênios da unidade.

Os cumprimentos da execução/liquidação são efetuados por Ana Luiza, que em caso de eventual afastamento é substituída pelo servidor Everaldo. A servidora lança contas, expede mandados, precatórios, RPVs. Também expede os alvarás, os quais são conferidos pela Diretora.

O servidor Everaldo recolhe os documentos assinados pela Juíza e distribui os processos para dar os próximos andamentos.

Rodrigo é secretário de audiências, e além das atividades inerentes à função (montagem dos processos da pauta, cumprimentos constantes da ata), também está aprendendo a elaborar minutas de sentenças.

A certificação do prazo é efetuada por Sueli, sendo substituída nos afastamentos pelas servidoras Marlene e Elaine.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto às perícias, informa que a secretaria notifica os peritos por e-mail. Os peritos apresentam planilhas e as perícias são agendadas e realizadas de acordo com as datas e horários predeterminados.

Por fim, informa que são proferidas sentenças líquidas apenas nos processos de rito sumaríssimo e que o depósito recursal é liberado quando o valor é incontroverso.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000016-83.2011.5.04.0663

Análise restrita ao período posterior à última correição (24.04.2012 – fl. 75).

- CERTIDÕES: fl. 85 – certidão contendo formulário de escolhas múltiplas, não atendendo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4, e possuindo lacunas (art. 171 do CPC).
- TERMOS: fl. 103 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos, bem assim não identifica o servidor que assina o recebimento destes. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.01.2013 – Não lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 144), que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos por cerca de um mês (até 28.02.2013), quando alterada de forma automática pela expedição da citação de fl. 146.

Última movimentação: processo em fase de execução. O processo aguarda o retorno do mandado de citação de fl. 146, expedido em 28.02.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 25.02.2013). Autos remetidos à correição em 05.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000145-54.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 161 verso (27.04.2012): primeira movimentação após o último exame correicional realizado nos autos (retorno dos autos da Correição). O processo se encontrava na fase de instrução, prestes à juntada do laudo pericial.

- **CERTIDÕES:** fl. 196 verso – certidão aposta no verso de documentos juntado pela parte. Art. 69 da CPC/RT4.
- **TERMOS:** fls. 168 e 193 verso – termo de juntada não refere que a petição é acompanhada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 199 verso – termo de juntada refere a juntada de “providências junto ao RENAJUD”, as quais não estão juntadas aos autos. O termo é seguido por um despacho. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 168 – não foi certificado o decurso do prazo assinado ao reclamante para manifestação sobre o laudo pericial. Art. 776 da CLT; fls. 175-176 – não foi certificado o decurso do prazo do reclamante e para manifestação sobre a petição da primeira ré e documentos (fls. 169-174). Art. 776 da CLT; fls. 193-193 verso – os autos ficaram sem movimentação de 09.10.2012 a 19.12.2012, quando a ré postulou a baixa da restrição à circulação de um veículo.

Última movimentação processual: fl. 200 e seguintes – o despacho determina: 1. A notificação do procurador da autora para que retire alvará o qual quita o principal; 2. Prazo de 5 dias para a autora se manifestar, cuja nota de expediente já foi expedida, vencendo o prazo em 14.03.2013, ao final do qual será considerada extinta a execução de seu crédito; 3. O levantamento da restrição à circulação do veículo da ré (já efetivada); 4. A notificação da reclamada para que em 10 dias pague os honorários periciais, sob pena de prosseguimento da execução quanto ao veículo Gol (ainda não cumprida).

Determina-se o cumprimento das determinações contidas no despacho de fl. 200.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000235-62.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 107 (30.04.2012): o início da análise coincide com a publicação da sentença, em 30.04.2012, em Secretaria, conforme já havia sido determinado na ata de fl. 56. A análise do sistema informatizado começou antes, em 27.04.2012, em função dos andamentos inseridos.

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** fls. 126 e 156-160 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- **CERTIDÕES:** fl. 107 - ausência de certidão da hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4; fl. 141 - presença de certidão contendo diversas lacunas e formulários de múltipla escolha, a qual não atende ao art. 106 da CPCR/TRT4 e ao art. 171 do CPC.
- **TERMOS:** fl. 124 verso - termo de juntada utiliza a expressão genérica “petição” para se referir às contrarrazões da reclamante. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **DESPACHOS:** fls. 122 e 134 - os despachos que recebem os recursos ordinários não enfrentam explicitamente o atendimento dos pressupostos de admissibilidade. A certidão do servidor, por si só, não se presta a tal finalidade. Art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 153, 154, 161 verso e 162 - A Secretaria não cumpriu a determinação do despacho de fl. 153, de as notificações das partes para apresentarem cálculos serem expedidas a ambas, com prazo sucessivo. Expediu-se notificação somente à reclamante. Os cálculos foram por ela apresentados em 17.12.2012. Somente após a solicitação dos autos para correição (em 25.02.2013) é que os autos foram conclusos à juíza, determinando-se a notificação da reclamada. A nota foi expedida em 04.03.2013, e será disponibilizada no DEJT de 15.03.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 153 e seguintes – o despacho de fl. 153 determina a notificação das partes para apresentarem cálculos serem expedidas a ambas, com prazo sucessivo. Cálculos apresentados pela reclamante em 17.12.2012. Somente após a solicitação dos autos para correição (em 25.02.2013) é que os autos foram conclusos à juíza, determinando-se a notificação da reclamada. A nota foi expedida em 04.03.2013, e será disponibilizada no DEJT de 15.03.2013.

Processo nº 0000285-88.2012.5.04.0663

Análise restrita ao período posterior à última correição (24.04.2012 – fl. 76).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: anotações impróprias na capa – a capa dos autos contém anotações a lápis como “ML 03/08”, “OK”, além de indicações de folhas dos autos. Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 149 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 76 - ausência de certidão da hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4; fl. 102 – certidão contendo lacunas e formulário de escolhas múltiplas, não atendendo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4, e art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 79 verso – termo de juntada contendo lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 148 verso – termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.01.2013 – Não lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 151), que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos por cerca de um mês (até 25.02.2013), quando alterada de forma automática pela expedição da citação de fl. 153.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 138/140 – Não observada a ordem cronológica na juntada dos atos processuais. A certidão de fl. 138 foi lavrada em 30.10.2012, ao passo que os cálculos de liquidação subsequentes foram protocolados no dia anterior.

Última movimentação: processo em fase de execução, aguardando o decurso do prazo da citação de fl. 153, remetida pela via postal em 01.03.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 25.02.2013). Autos remetidos à correição em 05.03.2013.

Processo nº 0000459-97.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 36 (23.04.2012): distribuída a ação, foi designada pauta para o dia 30.04.2012, mas na fl. 36 é certificada a reinclusão do feito na pauta de 22.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 38-52 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 195 verso – perito apõe o seu “ciente” nos autos, sem certificação por parte da Secretaria. Art. 773 da CLT; fls. 223-228 – em 25.01.2013, certificou-se que estaria sendo tentada a penhora de bens da reclamada. Todavia, somente foi expedida a carta precatória para tal finalidade em 26.02.2013. Ademais, não foi certificado sobre o cumprimento da determinação de fl. 219 (Inclusão da ré no BNDT. Art. 773 da CLT).

Última movimentação processual: fls. 219 e seguintes – o despacho determina: 1. bloqueio “on line de valores” (tentado, mas inexitoso); 2. Inclusão da ré no BNDT (não certificado nos autos o cumprimento de tal comando); 3. Tentativa de penhora de bens (expedida CP para Cachoeirinha, a qual aguarda cumprimento).

Determina-se que a Secretaria certifique acerca da inclusão da ré no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000567-29.2012.5.04.0663

Análise do processo desde o ajuizamento (11.05.2012). Última correição em 24.04.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 37/39 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 12, 15 e 50 – certidões contendo formulário de escolhas múltiplas, não atendendo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4, e possuindo lacunas (art. 171 do CPC).
- TERMOS: fl. 28 – termo de conclusão subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Expedição de ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho - Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.09 e 09.10.2012 – publicação de andamentos processuais referentes à consulta ao Renajud, causando risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; o endereço do sócio executado (citação de fl. 52 verso) não consta do sistema.

Última movimentação: processo em fase de execução. A reclamada foi inscrita no BNDT e a execução foi redirecionada aos sócios (fl. 36), incluídos no polo passivo da demanda. Houve o bloqueio de pequenos valores em contas bancárias da sócia executada (fls. 56/58 e 62/63), além da determinação de penhora de veículo de sua propriedade (fl. 53). O processo aguarda o retorno dos correspondentes mandados de citação e de penhora (fls. 65/67), expedidos em 26.02.2013 (após a solicitação dos autos para correição, em 25.02.2013). Autos remetidos à correição em 05.03.2013.

Processo nº 0000736-16.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 02 (20.06.2012): ajuizamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 11 e 213 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das fls.. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 28 verso e 37 verso – termo de juntada não indica a juntada de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 37 verso, 151 verso e 163 verso (por amostragem) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 193 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 179 verso, 185 verso e 187 verso – o carimbo possui formulário de escolhas múltiplas, não atendendo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4, possuindo lacunas (art. 171 do CPC).
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 18 - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, caput e § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 20 - Documento de tamanho reduzido não numerado. Art. 68, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 93 verso-94 – a audiência ocorreu em 08.08.2012 (fl. 48) mas a contestação da primeira ré, protocolada em 07.08.2012, foi juntada após a ata de audiência, não atentando à ordem cronológica; fl. 166 – não certificado o decurso do prazo sem que a primeira reclamada apresentasse quesitos. Art. 776 da CLT; fl. 167 – a notificação da terceira ré para apresentação de defesa deu-se por correspondência “simples”. Art. 841, § 1º, da CLT; fl. 178 verso – o perito apõe o seu “ciente” sem certidão ou termo da unidade. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 201 e seguintes – a audiência de prosseguimento foi remarcada, a fim de que o reclamante, a primeira ré e a terceira ré tivessem ciência do laudo pericial. Todos se manifestaram sobre o referido laudo nas folhas seguintes. Os autos aguardam a realização de audiência.

Processo nº 0000756-07.2012.5.04.0663



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise, fls. 02 (22.06.2012): ajuizamento

- TERMOS: fls. 14 verso, 90 verso e 100 verso (por amostragem) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 75 verso e 126 verso – termo de juntada não indica a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 124 e 167 – Termo de carga não consigna o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 124 verso e 126 verso – não consignado o nome completo de quem assinou o termo de juntada. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 100 verso, 124-125 – a Unidade, em 27.08.2012 (fl. 100) não atentou que havia uma petição da segunda reclamada (fl. 125) protocolada em 24.08.2012, que deveria ter sido juntada antes da retirada dos autos em carga pela procuradora do autor (fl. 124), o que causou confusão cronológica no feito; fl. 143 – não certificado o decurso do prazo sem que a primeira ré apresentasse quesitos à perícia. Art. 776 da CLT; fl. 152 verso – o “ciente” do perito foi apostado sem estar acompanhado de termo ou certidão da Secretaria. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 191 e seguintes – tendo as partes se manifestado sobre o laudo pericial, a juíza determina que se aguarde a audiência de 02.04.2013.

Processo nº 0000852-22.2012.5.04.0663

Análise do processo desde o ajuizamento (10.07.2012). Última correição em 24.04.2012.

- TERMOS: fl. 18 verso – termo de juntada contendo lacunas (art. 171 do CPC).
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Expedição de ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho – Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.08.2012 – não foi lançado o andamento ”*INTIMADO*”, correspondente ao teor da certidão de fl. 14.
- TRÂMITES PROCESSUAIS – fl. 26 – não certificado o decurso do prazo assinalado em audiência para a complementação de documentos pelo réu. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Houve o bloqueio online de pequeno valor em conta corrente de titularidade da pessoa física do executado (fls. 33/35), estando pendente de resposta a solicitação de bloqueio de valores em contas correntes vinculadas à firma individual (fl. 48 - em 26.02.2013). Foram incluídas restrições, via Renajud (após a solicitação dos autos para correição, em 25.02.2013), em dois veículos de propriedade do executado, estando pendente a expedição dos respectivos mandados de penhora (conforme o item 3, parte final, do despacho de fl. 31). Não consta nos autos a certidão relativa ao veículo DWK 0648, solicitada à fl. 51. Autos remetidos à correição em 05.03.2013.

Determina-se a conclusão dos autos para prosseguimento dos trâmites de execução.

Processo nº 0001238-52.2012.5.04.0663

Início da análise, fls. 02 (15.10.2012): ajuizamento

- TERMOS: fl. 119 verso – termo de juntada não informa que o ofício do INSS é acompanhado de documentos. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 145 – termo de carga não indica o cargo ou função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 146 verso – termo de juntada não indica a juntada de documentos.
- CARIMBOS: Fl. 111 verso – carimbo de termo de juntada com formulário de escolhas múltiplas relativamente à peça processual juntada, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 52-56 – documentos e peças processuais apresentadas em audiência juntados fora da ordem prevista no art. 67 da CPC/RT4.

Última movimentação processual: Fl. 157 e seguintes – certificado que a ré ainda não havia sido notificada sobre a manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos, bem assim sobre o ofício do INSS, foi expedida a notificação de fl. 158. Após a juntada da manifestação do autor sobre o laudo do assistente técnico da reclamada, foi juntada a manifestação da ré, estando os autos no aguardo da pauta de 01.04.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- d) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias na capa;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- n) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- o) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPCR/TRT4;
- p) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- q) atentar ao disposto no art. 69 da CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- r) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- s) observar os procedimentos quanto à comunicação dos atos processuais, atentando para as hipóteses descritas no art. 77 da CPC/RT4, nas quais a expedição de notificações deve vir acompanhada do respectivo comprovante;
- t) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD, RGE e GID-DETRAN.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Passo Fundo atualmente está instalado em prédio locado, ocupado em 2011 inicialmente pelas 3ª e 4ª Varas.

Este ano houve a mudança das 1ª e 2ª Varas do Trabalho para o prédio locado.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.08.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dr. Alexandre Gehlen (OAB-RS 41434), Presidente da OAB-Subseção local; Dr. Iran James Palicer Cairos (OAB-RS 45856), Vice-Presidente da OAB-Subseção local; Dra. Rosiane Viegas Fardin (OAB-RS 81860); e Dr. Edmilson Ceccon (OAB-RS 87564).

Inicialmente o Presidente da Subseção local da OAB e a Dra. Rosiane Viegas Fardin elogiam a Justiça do Trabalho, considerando muito célere, com estrutura adequada, ressaltando o ótimo relacionamento dos advogados com os juízes e os servidores, em geral.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Dr. Alexandre Gehlen, embora não atue em processos trabalhistas, noticia inconformidades apresentadas por advogados atuantes no Judiciário Trabalhista local, relativamente à atuação da Juíza Flávia Cristina Padilha Vilande, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, especialmente em relação à condução das audiências. Da mesma forma se pronunciou a Dra. Rosiane Viegas Fardin, a qual atua em processos junto ao Foro Trabalhista local. Também apresentaram reclamações, que haviam sido trazidas ao conhecimento da OAB local por advogados atuantes na 3ª Vara do Trabalho, em relação a procedimentos adotados pela Juíza Titular Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande.

Também foram recebidas pela Subseção local da OAB reclamações de Advogados, principalmente dos mais jovens, em relação à condução das audiências por parte do Juiz Titular da 2ª Vara, Dr. Luciano Ricardo Cembranel.

Ainda, os Juízes do Foro de Passo Fundo formularam requerimento no sentido de que seja designado Juiz para substituir no período integral de férias. A questão será objeto de encaminhamento no Relatório da 2ª Vara do Trabalho, na qual atua o Juiz Diretor do Foro, Dr. Luciano Cembranel.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Flávia Cristina Padilha Vilande, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Silviane Deporte Antunes. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora